

LEI Nº 1001, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre o Reajuste Salarial do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito nos termos abaixo:

Art. 2º. O subsídio mensal do cargo de Prefeito Municipal far-se-á na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. O subsídio mensal do cargo de Vice-Prefeito Municipal far-se-á na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Projeto serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 26 de janeiro de 2024.

**JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464**
JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Digitally signed by JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=1994302000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Reason: I have reviewed this document
Location:
Date: 2024.01.26 16:52:13-03'00'
Font: PDF Reader Version: 2023.2.0

Recebi em 29/01/24
Câmara Municipal de Olho
d'Água das Flores
Danielle